



**Regime Próprio de Previdência do Município de Agrestina - AGRETIPREV**  
Estado de Pernambuco

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 39 do Anexo III – Natureza Jurídica 04 da Resolução T.C. Nº 019/2014** que o Regime Próprio de Previdência do Município de Agrestina tem Natureza Jurídica de Autarquia Municipal, ficando desobrigada a encaminhar o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização.

Agrestina, 20 de março de 2015.

**Roberto Marcelo Borba Alves**  
Diretor Presidente